PROTOCOLO Nº 172
Data 9/9/13 8:43 Horas
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de Constituição Justiça e Redação
em 09/09/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE 2013.

"Institui o Programa Pulseira de Identificação Drº Lineu Gonzaga Jayme a serem utilizadas em pacientes atendidos nas unidades de pronto atendimento e pronto socorro das redes de saúde pública do Município de Anápolis e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Anápolis sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa Pulseira de Identificação Drº. Lineu Gonzaga Jayme, que consiste na utilização de pulseiras as quais identificarão o estado de saúde dos pacientes atendidos nas unidades de pronto atendimento e pronto socorro nas redes públicas no Município de Anápolis.

Art. 2º – O uso das pulseiras de identificação de forma sistemática garantirá maior agilidade no atendimento, uma vez que estas serão definidas por cores as quais caracterizarão o estado em que o paciente se encontra, de forma a facilitar o atendimento aos profissionais que lhes prestam assistência, bem como dará mais segurança e transparência aos pacientes que receberão o atendimento.

I – Cor vermelha – Emergência

II – Cor Laranja – Muito Urgente

III – Cor Amarela – Urgente

IV – Cor Verde – Pouco urgente

V – Cor Azul – Não urgente

Paragráfo único – A responsabilidade pela a avaliação do paciente é do profissional legalmente habilitado pela unidade.

Art. 3º – Fica a secretaria de saúde responsável pela implantação do programa bem como de baixar as demais normas a serem utilizadas para a realização desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anápolis 06 de Setembro de 2013

Gleimo Martins dos Anjos
Vereador
Líder do PTN

JUSTIFICATIVA

Está propositura faz-se necessária em virtude das superlotações das unidades de pronto atendimento e pronto socorro (Urgência e Emergência) de nosso município. O uso das pulseiras de identificação de forma sistemática garantirá maior agilidade no atendimento uma vez que caracterizará o estado em que o paciente se encontra, de forma a facilitar até mesmo aos profissionais que lhes prestam assistência. Vale ressaltar que em muitos casos o paciente encontra-se instável e pode sofrer diversos agravos, como perda de consciência e até mesmo coma, quadros que impossibilitam a identificação de pacientes de forma verbal.

Este programa leva o Nome do médico pediatra Lineu Gonzaga Jayme, um dos mais conceituados de Anápolis, conhecido por atender diversas gerações. Este cursou medicina na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFJR), onde se formou em médico em 1972, tendo obtido título de especialista em Pediatria (Neonatal) pela mesma Universidade. Entretanto o já Dr. Lineu preferiu retornar à Anápolis para exercer a profissão de médico. Dividiu toda sua vida profissional entre o Hospital Nossa Senhora Aparecida, onde, além de médico, também ocupou posições executivas como diretor; o SUS, onde atuou como médico concursado (1977), tendo atuado em diversos postos de atendimento; o IPASGO, onde atuou como auditor; e a UNIMED Anápolis, onde atuou como médico cooperado, auditor e diretor de diversos setores administrativos. Trouxe do Rio de Janeiro a ideia do uso de pulseiras com identificação para os recém-nascidos do berçario. Não se cansava de treinar seus colaboradores ao uso contínuo e assíduo das pulseiras. Apaixonado pela sua profissão com amor, seriedade e doação. Em 39 anos de atuação, cuidou de múltiplas gerações de inúmeras famílias anapolinas, que são a prova viva da primorosa dedicação de um

médico que abraçou sua profissão com amor, seriedade e doação. Anápolis perdeu um excelente médico, o mundo perdeu um grande homem. O Dr. Lineu merece, portanto, ser lembrado por todo o esforço com que sempre dedicou às crianças que atendia, para que fossem respeitadas acima de tudo como seres humanos indefesos.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.